



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito..... Pg
- Atos da Administração..... Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2194 Quarta - Feira, 09 de Junho de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 0623/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material, a ser utilizado no hospital e na Clínica do Covid em Águas Claras, a serem utilizados no combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob o n.º 0623/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 500 unidades de Seringas de ENOXAPARINA 40mg/0,4 ml, no valor unitário de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais) e valor total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) - a ser utilizado no hospital e na Clínica do Covid em Águas Claras. A referida dispensa será com a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a Rua Doutor Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Administradora Geral do Hospital, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica as cota de 02/06/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 02/06/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal